



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.493, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo”.

Autor:

Vereador Luiz Roberley de Souza Cola

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Venceslau, o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

Parágrafo único – O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **08 de agosto de 2017.**


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal